



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº 1.691, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Denomina a garagem da Escola Municipal Antônio Ferreira como ‘Garagem Vanuza Aparecida de Souza Brentegani’, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **“Garagem Vanuza Aparecida de Souza Brentegani”** a garagem localizada na Escola Municipal Antônio Ferreira, no município de Albertina/MG.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação ora instituída.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de maio de 2026.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal